

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 224

de

13 de março de 1962.

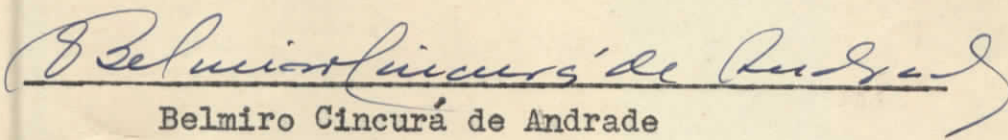
Abre o crédito especial de 30 mil cruzeiros, para ocorrer com o pagamento da gratificação ao Encarregado da Prefeitura, na construção da Usina Elétrica desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

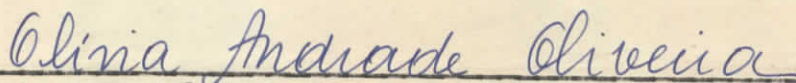
ARTº 1º)- Abre o crédito especial de 30 mil cruzeiros, para ocorrer com o pagamento da gratificação ao Encarregado da Construção da Usina Elétrica d/ cidade, Sr: Antonio Perigo da Cunha.

ARTº 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de março de 1962.



Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.